

PORTARIA Nº. 1.523/2011, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições conferidas por Lei,

Considerando a necessidade de contratação de pessoal para área da Educação do município;

Considerando que o referido setor encontrar-se-á em 2.012, desprovido, pela falta de profissionais, “Professor Municipal de Educação Básica I (Infantil); Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º Ano do Ensino Fundamental); Professor Municipal de Educação de Jovens e Adultos (EJA); Professor Municipal de Reforço Escolar em Educação Básica II; Professor Municipal de Educação Especial; Professor Municipal de Educação Física I e II Professor Municipal Substituto em Educação Básica. os quais são imprescindíveis;

Considerando a necessidade de realizar **Processo Seletivo** para cargos acima referidos;

NOMEIA:

Artigo 1º - Ficam nomeadas as Sras. **Tereza de Lima**, RG 6.180.938 (SSP/SP), **Sandra Regina Boschesi de Giuli**, RG. nº. 16.216.199-2 (SSP-SP), **Gisela Grancieri de Souza**, RG nº 25.638.163-X (SSP/SP), **Valéria Cristina Crovadore Bonizi**, RG. nº 32.456.858-7 (SSP-SP), para constituírem a **Comissão Especial de Avaliação de Processo Seletivo**, cuja função será avaliar o processo nos termos do **Edital 06/2.011**.

Artigo 2º - Fica nomeada Presidente da referida Comissão, a Sra. **Tereza de Lima**, RG 6.180.938 (SSP/SP).

Artigo 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.470/10, de 15 de dezembro de 2.010.

Mirassolândia, 12 de dezembro de 2.011.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.522/2011, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2.011**Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Entorpecentes do Município de Mirassolândia/SP.**

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Atendendo ao disposto na Lei 932/200 de 14 de setembro de 2.000, fica a partir desta data nomeado o Conselho Municipal de Entorpecentes do Município de Mirassolândia, que será composto sem ônus para o erário municipal, pelos seguintes membros:

A- Representantes do Poder Executivo Municipal.

Educação: Sandra Regina de Oliveira - RG. RG 14.401.371, CPF 074.077.048-99;

Saúde: Roselaine Claudete dos Santos Leal - RG 23.568.043-6, CPF 071.844.218-09;

Assistência Social: Meiriane Ceccato Magrini - RG.42.599.599-9, CPF 333.245.798-56;

Jurídico: Mayrton Pereira Marinho - RG 20.269.008, CPF 141.952.808-42.

B- Representante da Polícia Civil:

Tania Maria Rosales Bosquese - RG. 18.097.313, CPF 132.358.198-78.

C- Representante da Polícia Militar:

Nilton Garcia de Oliveira - RG. 12.534.877, CPF 078.001.098-10.

D- Representante da Câmara Municipal:

Marcio Donizete Batista - RG 32.283.160-7, CPF 324.923.798-17.

E- Representante do Ensino Estadual:

Cristina Camargo - RG. 19.582.656-5, CPF 080.852.148-90.

F- Representantes de Clubes de Serviços:

Milene Donêncio Alves, Rg. 32.283.085-0, CPF 291.447.748-18;

Zilda Ferreira - RG 25.083.532-0, CPF 121 577.818-03;

Adilson Pereira-RG.25.300.048-8, CPF 121.577.468-03;

João Cardoso - RG. 13.217.691-9, CPF 002.578.958-92;

Daniela Pavanete Sedano - RG. 29.618.159-6, CPF 296.635.748-79.

015

070

ARTIGO 2º - Conforme escolha interna, o Conselho terá a seguinte composição:

Presidente: Milene Donêncio Alves;

Vice Presidente: Adilson Pereira;

1º Secretário: Marcio Donizete Batista;

2ª Secretaria: Daniela Pavanete Sedano.

ARTIGO 3º - O mandato dos membros do Conselho Municipal de Entorpecentes, terá duração de 02 anos, a partir desta data, sendo permitido recondução.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 21 de novembro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.521/2011, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 10/11/2011, sob número 303/2011, pelo qual a requerente Sra. **Marisa da Silva Freschi Pereira**, RG.33.309.007-X (SSP-SP), requer exoneração do emprego publico de Enfermeiro, a partir de 11 de novembro de 2011.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Marisa da Silva Freschi Pereira**, RG. 33.309.007-X (SSP-SP), CPF 344.163.898-09, CTPS nº. 13798 Serie 00361-SP, do emprego publico de **Enfermeiro**, desta Prefeitura Municipal de Mirassolandia.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.499/2011, de 22 de junho de 2011.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 11 de novembro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.520/2011, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, nomeado o Sr. **Jouvency Ribeiro**, RG. 17.403.029-0(SSP-SP), CPF 109.482.198-58, CTPS 0066820 000103-SP, O.A.B./SP nº. 144.541, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Jurídico**, referência nº. 23, pelo regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de novembro de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.519/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 27/10/2011, sob número 295/2011, pelo qual a requerente Sra. **Lucia Candido Gonçalves**, RG.18.973.404-8 (SSP-SP), requer exoneração do emprego publico de Gari, a partir de 30 de outubro de 2011, em virtude de sua aposentadoria.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Lucia Candido Gonçalves**, RG.18.973.404-8 (SSP-SP), CPF 074.076.828-01, CTPS 0012672 - Série 00205-SP, do Emprego Publico de Gari, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, em virtude de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.025/07 de 07 de fevereiro de 2.007.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de outubro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.518/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 27/10/2011, sob número 295/2011, pelo qual a requerente Sra. **Maria Aparecida Medeiros da Silva**, RG.19.966.338 (SSP-SP), requer exoneração do emprego publico de Executor de Serviços Diversos, a partir de 30 de outubro de 2011, em virtude de sua aposentadoria.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Maria Aparecida Medeiros da Silva**, RG.19.966.338 (SSP-SP), CPF 092.922.188-59, CTPS 0055738 - Série 00018-SP, do Emprego Publico de Executor de Serviços Diversos, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, em virtude de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 531/90 de 15 de março de 1990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de outubro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.517/2011, DE 31 DE OUTUBRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 27/10/2011, sob número 293/2011, pelo qual a requerente Sra. **Antonia Margaria Jurgac Fachini**, RG.12.343.050 (SSP-SP), requer exoneração do emprego publico de Auxiliar de Dentista, a partir de 30 de outubro de 2011, em virtude de sua aposentadoria.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Antonia Margaria Jurgac Fachini**, RG.12.343.050 (SSP-SP), CPF 148.326.048-80, CTPS 0093632 - Série 00377-SP, do Emprego Publico de Auxiliar de Dentista, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, em virtude de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 534/90 de 15 de março de 1.990.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de outubro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.516/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", da outras providências.

João Carlos Fernandes, Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Mirassolândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Silvia Maria de Castilho Laguna – RG. 6.812.688 SSP/SP

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Nathalie Lucilla Giannotti - RG. 28.145.948-4 SSP-SP

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Aldo Jose Docusse - RG. 34.668.597-7 SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 1.495/2011 de 30 de maio de 2011.

Mirassolândia, 22 de setembro de 2.011.

João Calos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.515/2011, DE 22 DE SETEMBRO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado sob nº 265/2011 de 21/09/2011 junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Mirassolândia pelo qual o requerente o Sr. **IVALDO RODRIGUES SOARES**, RG. 16.216.147 (SSP-SP), solicita sua exoneração a partir de 22/09/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data exonerado o Sr. **IVALDO RODRIGUES SOARES**, RG. 16.216.147 (SSP-SP), CPF 056.939.808-80, CTPS nº. 61237 Serie 00018-SP, do emprego publico de **Pedreiro**, desta municipalidade

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de setembro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.514/2011, DE 12 DE SETEMBRO DE 2011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado sob nº. 235/2011 de 31/08/2011, junto ao setor de protocolos da Prefeitura Municipal de Mirassolândia pelo qual a requerente Sra. Micheli Pereira Rotta, RG. 41.878.314-7 SSP/SP, solicita sua exoneração a partir de 12/09/2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Micheli Pereira Rotta**, RG. 41.878.314-7 (SSP-SP), CPF 311.248.978-01, CTPS nº. 02009 Serie 00361-SP, do emprego publico de **Fisioterapeuta**, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 12 de setembro de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.513/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da funcionaria pública;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Sra. **Chiara Alves dos Santos**, RG. 30.752.864-9 (SSP-SP), CPF: 275.469.718-70, CTPS 82116 - Série 00171-SP, lotada no emprego de **Executor de Serviços Diversos**, nesta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de setembro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.512/2011, DE 01 DE SETEMBRO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da funcionaria pública;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 2.007, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Srta. **Amanda Almeida dos Reis**, RG. 40.249.404-0 (SSP-SP), CPF: 368.374.068-09, CTPS 10945 - Série 00361, COREN 01128, lotada no Emprego Público de Técnico de Enfermagem, desta municipalidade

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de setembro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.511/2011, DE 31 DE AGOSTO DE 2011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o falecimento do Sr. **OSWALDO PULICCI**, RG. 10.411.560 (SSP-SP), CPF 041.738.216-20, em 31 de agosto de 2011.

REVOGA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, revogada a Portaria nº 1.388/09 de 23 de abril de 2009, que nomeava o Sr. **OSWALDO PULICCI**, RG. 10.411.560 (SSP-SP), CPF 041.738.216-20, CTPS 17628/142-SP, O.A.B. 48.790, para ocupar o Cargo em Comissão de **Chefe do Departamento Jurídico**, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de agosto de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.510/2011, DE 02 DE AGOSTO DE 2011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o Protocolo 210/11 de 02 de agosto de 2011, pelo qual a requerente Sra. Claudia Andressa Alves da Silva, RG. 28.217.215-4 (SSP-SP), CPF: 184.438.538-83, solicita sua exoneração.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Claudia Andressa Alves da Silva**, RG. 28.217.215-4 (SSP-SP), CPF: 184.438.538-83, CTPS 27622 - Série 00292 SP, do Emprego Público de **Técnico de Enfermagem**, atendendo ao protocolo supra referido.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de agosto de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de agosto de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ___/___/2011

PORTARIA Nº. 1.509/2011, DE 05 DE JULHO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

Considerando a responsabilidade, dedicação, assiduidade, produtividade e competência da funcionaria pública;

Considerando o Convenio GSSP/ATP 155/10, entre o município e a Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, que tem por objetivo promover a segurança no município, por meio de cooperação técnica material operacional;

Considerando o previsto da Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 1997, que institui o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1.998.

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o prêmio de benefício de gratificação de desempenho, previsto na Lei nº. 845/97, de 27 de fevereiro de 1997, alterada pela Lei nº. 893/98 de 07 de julho de 1998, á servidora pública municipal Sra. **Celma Perpétua Zanovello**, RG. 29.618.132-8 SSP/SP, CPF 281.791.598-41, lotada no emprego de Escriuraria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 05 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.508/2011, DE 05 DE JULHO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Resolve, pela presente portaria, designar o Sr. **Cássio Roberto Baracioli**, RG 17.514.759 SSP/SP contador da Prefeitura C.R.C. nº. 1-SP 193028/04, e o Sr. **Roberto Zerati**, RG 7.777.266 SSP/SP, Engenheiro Civil, devidamente habilitado da Prefeitura, CREA nº 0600878614, para, respectivamente exercerem as funções de GESTOR E RESPONSÁVEL TÉCNICO do Convênio a ser firmado com a Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Regional do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.364/09, de 27 de julho de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 05 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

015

054

PORTARIA Nº. 1.507/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

CONSTITUI:

ARTIGO 1º - Atendendo ao disposto da Lei nº. 848/97 de 12 de Março de 1.997, Conselho Deliberativo do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia, será composto pelos seguintes membros:

Presidente: Leonil Pavanete Fernandes

Vice-Presidente: Rosangela Perpétua Fernandes Rossi

1º Secretário: Célia Aparecida Fiamenghi dos Santos Matos

2º Secretário: Aldo José Docusse

1º Tesoureiro: Elisangela Donizete Fernandes Ribeiro

2º Tesoureiro: Ana Lucia da Silva Barros

Membros do Conselho:

Elton Aparecido Fernandes

Marli Aparecida da Silva Sampaio

Zilda Ferreira

Cláudio Aparecido Alves da Costa

Diana Pereira Frota

Madalena Santiago Martins

Noêmia Bosquesi

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2011.

ARTIGO 3º - Revoga-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.309/09, de 05 de janeiro de 2.009

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.506/2011, DE 05 DE JULHO DE 2011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - fica a partir desta data nomeada a Sra. **Leonil Pavanete Fernandes**, RG. 19.966.318-X (SSP-SP), CPF 148.326.018-65, **Presidente do Fundo Social de Solidariedade de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 390/83, de 23 de agosto de 1.983, art.4º.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de janeiro de 2011.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria 1.308/09 de 05 de janeiro de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

015

052

PORTARIA Nº. 1.505/2011, DE 05 DE JULHO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data nomeada a Sra. **Roselaine Claudete dos Santos Leal**, RG. 23.568.043-6 (SSP-SP), CPF 071.844.218-09, **Presidente e Gestora do Fundo Municipal de Saúde (FMS) de Mirassolândia-SP**, de acordo com a Lei Municipal 668/91, de 21 de fevereiro de 1991.

ARTIGO 2º- Em observância ao artigo 5º da Lei municipal 668/91, a Presidente do Fundo Municipal de Saúde, exercerá as funções administrativas financeiras do respectivo fundo, e para as funções de Tesoureira a Sra. Sueli de Fátima Talhari, RG. 8.869.683 (SSP-SP).

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.430/2010, de 08 março de 2010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 05 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.504/2011, DE 04 DE JULHO DE 2.011

“Dispõe sobre a nomeação dos membros do Conselho Municipal de Saúde (C.M.S) de Mirassolândia.”

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal, nº. 947/01 de 06 de Junho de 2001 e suas alterações constantes na Lei nº. 1.075/05 de 27 de Outubro de 2.005.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data o Conselho Municipal de Saúde (C.M.S.), do Município de Mirassolândia, conforme composição abaixo:

§ 1º - O segmento 1 - do Governo terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e 01(um) suplente, indicado pelo Poder Público Municipal.

Titular : **Roselaine Claudete dos Santos Leal**, RG. 23.568.043-6 (SSP-SP), CPF 071.844.218-09- Funcionária Pública.

Suplente: **Sueli de Fátima Talhari**, RG 8.869.683 (SSP-SP) - Funcionária Pública

§ 2º - O segmento 2 - Representante do Comércio terá a seguinte composição:

I - 01 (um) representante titular e 01 (um) suplente.

Titular: **Nilton César de Carvalho Barros**, RG 18.382.921(SSP-SP) – Farmacêutico/Comerciante

Suplente: **Deraldo Cecconi**, RG 8.169.232 (SSP-SP) - Comerciante

§ 3º - O segmento 3 - de Entidades de Usuários terá a seguinte composição:

I - 04 (quatro) representantes titulares e 04 (quatro) suplentes.

Aposentados:

Titular: **Alzir Trentin** RG 3.483.142 (SSP-SP) – Aposentado / Vice presidente CMSM

Suplente: **Santin Talharo**, RG 7.244.650 (SSP-SP) - Aposentado/Usuário

Sociedade Civil

Titular: **Sebastiana Candido Nery**, RG 11.229.570 (SSP-SP) - Usuária

Suplente: **Valeria Aparecida Tamarindo**, RG 14.401.379 (SSP-SP)– Funcionaria Pública/Usuária

Representante da 3ª Idade

Titular: **Aparecido Jose Goudinho**, RG 6.298.222-9 (SSP-SP), – **Presidente do CMSM**

Suplente: **Wilson Dourado Matos**, RG 2.743.569 (SSP-SP), - Aposentado/Uusuário

Representantes das Igrejas

Titular: **Maria Aparecida Secco Brigatti** - RG 5.298.626-3-(SSP-SP), funcionária publica

Suplente: **Mauro César Goudinho**, RG 21.85.484-7 (SSP-SP) - Usuário

§ 4º O segmento 4 - de Entidades de Trabalhadores da Saúde terá a seguinte composição:

I - 02 (dois) representantes titulares e 02 (dois) suplentes.

Titular: **Abel Rodrigues Princepe**, RG 17.745.948-7 (SSP-SP) – Setor Saúde - 1º Secretário do CMSM

Suplente: **Edilson Barbosa**, RG 20.269.305 (SSP-SP) - Setor Saúde

Representante dos Trabalhadores

Titular: **Adilson Pereira**, RG 25.300.048-8 (SSP-SP) - Representante da ADM

Suplente: **Esmeralda Perpetua dos Santos Facchini**, RG 21.859.491-4(SSP-SP) - Usuária da Saúde

Representante do Bairro Nova Macaúbas:

Titular: **Luzia Pereira**, RG 50124.164-4 (SSP-SP) - Usuária / 2ª Secretária CMSM

Suplente : **João Cardoso** RG 13.217.691-9 (SSP-SP) -Usuário

Representante do Secretariado do Conselho Municipal de Saúde.

Aparecido Jose Goudinho, RG 6.298.222-9 (SSP-SP) – **Presidente do C.M S.**

Abel Rodrigues Princepe, RG 17.745.948-7 (SSP-SP), – **1º Secretário**

Luzia Pereira, RG 50.124.164-4(SSP-SP) – **2ª Secretaria**

Sueli de Fátima Talhari – RG. 8.969.683(SSP-SP) - **Tesoureira Titular do Executivo**

ARTIGO 2º - O mandato do Conselho Municipal de Saúde de Mirassolândia, será de 04 (quatro) anos.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 04 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.503/2011, DE 01 DE JULHO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica designada a partir desta data, funcionária pública municipal, Sra. **Roselaine Claudete dos Santos Leal**, RG. 23.568.043-6 (SSP-SP), CPF 071.844.218-09, CTPS nº. 0083874 Serie 000610-SP, a responder simplesmente pela função de **Coordenador Municipal de Saúde**, sem prejuízos de vencimentos e fazendo jus a diferença salarial nos termos da lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de julho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.502/2011, DE 01 DE JULHO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **Delson Luiz Bortolozo**, RG. 21.728.980 (SSP-SP), CPF 132358378-50, CTPS 88804 - Série 00118-SP, para o emprego publico em comissão de **Chefe de Pessoal de Obras**, desta municipalidade, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referencia 17, de acordo com a Lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de julho de 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.501/11, DE 30 DE JUNHO DE 2.011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Cessa a partir desta data, os efeitos da **Portaria nº 1.385/09**, de 01 de outubro de 2.009, que designava a funcionária pública municipal, ocupante do cargo de Técnico de Enfermagem a Sra. **Viviani Perpétuo Garcia Fiamenghi**, RG. 29.618.118-3 (SSP-SP), CPF 286.379.238-52, CTPS 0068523-SP Serie 00205, para simplesmente responder pela função de Coordenadora Municipal de Saúde.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia-SP, 30 de junho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

015

046

PORTARIA Nº. 1.500/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, revogada a Portaria nº 1.306/09, de 05 de janeiro de 2.009, que designava o servidor público Sr. **Vandair Euzébio**, RG. 20.269.327 (SSP-SP), CPF 100.918.448-27, CTPS 52400 - Série 00083-SP, para responder pela função de **Chefe de Pessoal de Obras**, nesta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Mirassolândia, 30 de junho de 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.499/2011, DE 22 DE JUNHO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Marisa da Silva Freschi Pereira**, RG. 33.309.007-X (SSP-SP), CPF 344.163.898-09, CTPS nº. 13798 Serie 361 -SP, aprovada no emprego publico de **Enfermeiro**, com classificação em **12º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 22 de junho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.498/2011, DE 06 DE JUNHO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento protocolado em 06/06/2011, sob nº. 150/11, junto ao setor de protocolos desta municipalidade, pelo qual a requerente Silvana Garcia de Souza, RG. 21.756.200-0 (SSP-SP), solicita sua exoneração do emprego de Executor de Serviços Diversos.

EXONERA:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Silvana Garcia de Souza**, RG. 21.756.200-0 (SSP-SP), CPF 116.924.678-83, CTPS nº. 96349 Serie 00061-SP, do emprego publico de **Executor de Limpeza**, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.432/2010, de 06 de abril de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 06 de junho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.497/2011, DE 01 DE JUNHO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data, o Sr. **Fagner Luiz Rodrigues Oliveira**, RG. 49.618.137-3 (SSP-SP), CPF340.163.358-92, CTPS nº. 31178, Serie 00292-SP, no cargo em comissão de **Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistente Social**, desta municipalidade, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referencia 08, de acordo com a Lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de junho de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.496/2011, DE 30 DE MAIO DE 2.011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - A partir desta data, cessam os efeitos das Portarias nº. 1.460/10, de 17 de setembro de 2.010, e nº 1.489/2011, de 09 de março de 2.011, no tocante a afastamento de servidor para apuração de eventuais infrações administrativas.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Mirassolândia, 30 de maio de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.495/2011, DE 30 DE MAIO DE 2.011

Fica instituída a Comissão para acompanhamento das atividades do convênio, do PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVA LEITE", da outras providências.

João Carlos Fernandes, Prefeito do Município de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica instituída a comissão para acompanhamento das atividades do convênio no município de Mirassolândia no PROJETO ESTADUAL DO LEITE "VIVALEITE", desenvolvido por meio de convênio entre a Prefeitura Municipal de Mirassolândia e a Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo, conforme disposto no Decreto nº 44.569/99 alterado pelo Decreto nº 45.014/2000 e alterações posteriores, as seguintes representatividades:

I - Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Social do Estado de São Paulo;
Carla Avila dos Santos- RG 24.697.555-6 SSP/SP
Silvia Maria de Castilho Laguna – RG. 6.812.688 SSP/SP

II - Representante da Prefeitura Municipal na área da Saúde;
Nathalie Lucilla Giannotti - RG. 28.145.948-4 SSP-SP

III - Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.
Aldo Jose Docusse - RG. 34.668.597-7 SSP/SP

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seu efeitos ao mês de janeiro de 2011.

Mirassolândia, 30 de maio de 2.011.

João Calos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.494/2011, DE 23 DE MAIO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no **Concurso Público objeto do Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **Edevaldo Tonjani**, RG. 25.083.531-9 (SSP-SP), CPF: 132.357.728-98, aprovado com classificação em **2º Lugar** no referido concurso, para ocupar o Emprego Público de **Jardineiro**, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), referencia 01 de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 23 de maio de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.493/2011, DE 02 DE MAIO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, apresentado em 20 de abril de 2011, junto ao setor Departamento de Protocolos desta municipalidade, sob nº. 101/11, pelo qual o requerente Sr. **Giovani César Costi**, RG. 22.870.543-5 (SSP-SP), CPF 130.047.138-70, requer exoneração do Emprego Publico de Jardineiro, a partir de 30 de abril de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerado a pedido, partir de 30/04/2011, o Sr. **Giovani César Costi**, RG. 22.870.543-5 (SSP-SP), CPF 130.047.138-70, CTPS 0068341- Série 00118 SP, do emprego publico de Jardineiro, desta Prefeitura de Mirassolandia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 02 de maio de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.492/2011, DE 01 DE ABRIL DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitida a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, a Sra. **Larissa Roberta Gutierrez**, RG. 40.249.462-3 (SSP-SP), CPF 348.980.638-70, CTPS nº. 36835 Serie 00292-SP, aprovada no emprego publico de **Assistente Social**, com classificação em **9º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 12, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de abril de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.491/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 01/02/2011, junto ao Departamento Pessoal, pelo qual a requerente Sra. **Roberta de Andrade Francelino**, RG. 24.697.596-9(SSP-SP), CPF 245.443.988-35, requer sua demissão por motivos particulares, a partir de 31 de março de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Roberta de Andrade Francelino**, RG. 24.697.596-9 (SSP-SP), CPF 245.443.988-35, do emprego publico de enfermeiro, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de março de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.490/2011, DE 31 DE MARÇO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a partir desta data, a Sra. **Larissa Roberta Gutierrez**, RG. 40.249.462-3 (SSP-SP), CPF 348.980.638-70, CTPS nº. 36835 Serie 00292-SP, do cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Coordenadoria de Assistente Social, desta municipalidade.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de março de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.489/2011, DE 09 MARÇO DE 2.011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais;

RESOLVE

ARTIGO 1º - Fica prorrogado o prazo previsto no artigo 4º da Portaria nº 1.460/10, de 17 de setembro de 2010, por igual período, ou até o julgamento do Processo Administrativo nº 01/2010, em período inferior.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de março de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.488/2011, DE 09 DE MARÇO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, apresentado em 04 de março de 2011, junto ao setor Departamento de Pessoal, pelo qual a requerente Sra. **Marli Aparecida da Silva Sampaio Rodrigues**, RG. 21.728.951 (SSP-SP), CPF 148.325.808-41, requer afastamento temporário do Emprego publico de Monitor de Creche, a partir de 09 de março de 2011, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica I, junto a Coordenadoria Municipal de Ensino, por ter sido aprovada no Concurso Público nº 001/2009, obtendo o 37º lugar, na classificação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o afastamento temporário do emprego publico de Monitor de Creche, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006, à Sra. **Marli Aparecida da Silva Sampaio Rodrigues**, RG. 21.728.951 (SSP-SP), CPF 148.325.808-41.

ARTIGO 2º O prazo do afastamento, será idêntico ao período do contrato entre esta municipalidade e a requerente, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica I, junto a Coordenadoria Municipal de Ensino, por ter sido aprovada no Concurso Público 001/2.009.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 09 de março de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.487/2011, DE 01 DE MARÇO DE 2.011

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica admitido a partir desta data, e á vista de classificação no Concurso Público objeto do **Edital nº. 001/2009**, realizado por esta municipalidade em 14 de junho de 2.009, o Sr. **IVALDO RODRIGUES SOARES**, RG. 16.216.147 (SSP-SP), CPF 056.939.808-80, CTPS nº. 61237 Serie 00018-SP, aprovado no emprego publico de **Pedreiro**, com classificação em **1º Lugar no referido** Concurso Público, pelo Regime C.L.T. (Consolidação das Leis do Trabalho), com salários mensais fixados na referência 06, de acordo com a lei vigente.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 01 de março de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.486/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o disposto no artigo 15º da Lei Complementar 020/2010, de 15 de dezembro de 2010,

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a concedido a servidora da Rede Estadual de ensino, Sra. Almeri Almeida da Cruz, RG. 9.507.213SS/SP, CPF 786.703.658-04, a gratificação no valor de R\$250,00 (duzentos e cinquenta Reais) mensais.

ARTIGO 2º- A Gratificação atende ao artigo 15º da Lei Complementar 020/2010, de 15 de dezembro de 2010, que cria a gratificação por atividade de apoio escolar, no valor de R\$ 250,00, (duzentos e cinquenta Reais), para servidores de apoio escolar da Rede Estadual de Ensino, afastados junto ao município por força de Convênio de Parceria Educacional Estado-Município.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 14 de fevereiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.485/2011, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeada, a partir desta data, no Cargo em Comissão de **Coordenador Municipal de Esportes**, referência 06, a **Sra. Leidimar Banhato**, RG. 12.343.022-7 (SSP-SP), CPF 034.753.308-65, CTPS nº. 19952- Série 00018-SP, pelo Regime CLT, junto a esta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 14 de fevereiro de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.484/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 04/02/2011, junto ao setor de protocolo sob nº 040/11, pelo qual a requerente Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), CPF 181.854.238-22, requer afastamento temporário do Emprego publico de Executor de Serviços Diversos, a partir de 04 de fevereiro de 2011, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º ano do ensino fundamental), junto a Coordenadoria Municipal de Ensino, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 03/2010, obtendo o 2º lugar na classificação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o afastamento temporário do Emprego publico de Executor de Serviços Diversos, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006, à Sra. **Ivanilde Maria dos Santos Almeida Brito**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), CPF 181.854.238-22. O prazo será idêntico a do período do Contrato do Processo Seletivo nº 03/2010, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º ano do ensino fundamental), junto a Coordenadoria Municipal de Ensino desta municipalidade, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 03/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

015

010

PORTARIA Nº. 1.483/2011, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 04/02/2011, junto ao setor de protocolo sob nº 034/11, pelo qual a requerente Sra. **Rozangela de Souza Boschesi**, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP), CPF 249.278.838-50, requer afastamento temporário do Emprego publico de Inspetor de Alunos, a partir de 04 de fevereiro de 2011, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º ano do ensino fundamental), junto a Coordenadoria Municipal de Ensino, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 03/2010, obtendo o 5º lugar na classificação.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o afastamento temporário do Emprego publico de Inspetor de Alunos, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006, à Sra. **Rozangela de Souza Boschesi**, RG. 25.083.567-8 (SSP-SP), CPF 249.278.838-50. O prazo será idêntico a do período do Contrato do Processo Seletivo nº 03/2010, para fins de desenvolver atividade de Professor Municipal de Educação Básica II (1º ao 5º ano do ensino fundamental), junto a Coordenadoria Municipal de Ensino desta municipalidade, por ter sido aprovada no Processo Seletivo nº 03/2010.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 04 de fevereiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.482/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.011

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 01/02/2011, junto ao Departamento Pessoal, pelo qual a requerente Sra. **Cristianne Mani**, RG. 20.719.618 (SSP-SP), CPF 250.468.848-28, requer afastamento temporário pelo prazo máximo de 02 (dois) anos por questões de foro íntimo, do Emprego Público de Professor Municipal de Educação Básica II, a partir de 01 de fevereiro de 2011.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data, concedido o afastamento temporário pelo prazo máximo de 02 (dois) anos, do Emprego Público de Professor Municipal de Educação Básica II á funcionária pública municipal, Sra. **Cristianne Mani**, RG.20.719.618 (SSP-SP),CPF 250.468.848-28, nos termos da Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de fevereiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.481/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2011.

“Dispõe sobre a designação do Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família, no município de Mirassolândia”.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 847/97 de 12 de março de 1.997.

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, conforme a composição abaixo, o **Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.)** deste município, nomeado pela portaria 1.480/2011 de 03 de fevereiro de 2011 como **Órgão Responsável do Controle Social do Programa Bolsa Família**, no município de Mirassolândia-SP”.

I - Representantes do Poder Público Municipal**a) Representantes da Educação.**

Titular: Tereza de Lima - RG 6.180.938

Suplente: Sandra Regina Boschese de Giulli - RG 16.216.199-2

b) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social.

Titular: Marcio Donizete Batista - RG 32.283.160-X

Suplente: Janaia Martins Bertonha - RG 41.906.491-6

Representantes do Órgão da Saúde.

Titular: Marta de Oliveira - RG 8.593.635

Suplente: Viviane Perpetua Fiamenghi - RG. 29.618.118-3

Representantes de Finanças.

Titular: Ana Paula de Araújo Redígolo - RG 40.249.724-7

Suplente: Sueli de Fátima Talhari - RG 8.969.683

II- Representantes da Sociedade Civil, indicados por área de atuação:**a) Representantes da Creche.**

Titular: Sandra Regina de Oliveira - RG 14.401.371

Suplente: Ivania de Carvalho Souza Santos - RG 21.724.273-X

b) Representantes da Comunidade Espírita.

Titular: Valeria Aparecida Tamarindo – RG. 14.401.379

Suplente: Célia Mônica Rodrigues - RG. 19.966.309-9

c) - Representantes da Associação Antialcoólica.

Titular: João Cardoso - RG 13.217.691-9

Suplente: Valmira Maria Cardoso - RG 23.442.445-8

d) - Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana.

Titular: Zilda Ferreira - RG 25.083.532-0

Suplente: Leonil Pavanete Fernandes - RG 18.966.318-X

ARTIGO 2º - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.328/09, de 13 de março de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de fevereiro de 2011.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.480/2011, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2.011.

“Dispõe sobre a nomeação dos Membros do Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S) de Mirassolândia”.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº. 847/97 de 12 de março de 1.997.

NOMEIA:

ARTIGO 1º - Fica nomeado a partir desta data o Conselho Municipal de Assistência Social (C.M.A.S.), do Município de Mirassolândia, conforme composição abaixo:

I - Representantes do Poder Público Municipal**c) Representantes da Educação.**

Titular: Tereza de Lima - RG 6.180.938

Suplente: Sandra Regina Boschese de Giulli - RG 16.216.199-2

d) Representantes da Coordenadoria de Assistência Social.

Titular: Marcio Donizete Batista - RG 32.283.160-X

Suplente: Janaina Martins Bertonha - RG 41.906.491-6

c) Representantes do Órgão da Saúde.

Titular: Marta de Oliveira - RG 8.593.635

Suplente: Viviane Perpetua Fiamenghi - RG. 29.618.118-3

d) Representantes de Finanças.

Titular: Ana Paula de Araújo Redígolo - RG 40.249.724-7

Suplente: Sueli de Fátima Talhari - RG 8.969.683

II- Representantes da Sociedade Civil, indicados por área de atuação:**c) Representantes da Creche.**

Titular: Sandra Regina de Oliveira - RG 14.401.371

Suplente: Ivania de Carvalho Souza Santos - RG 21.724.273-X

d) Representantes da Comunidade Espírita.

Titular: Valeria Aparecida Tamarindo – RG. 14.401.379

Suplente: Célia Mônica Rodrigues - RG. 19.966.309-9

c) - Representantes da Associação Antialcoólica.

Titular: João Cardoso - RG 13.217.691-9

Suplente: Valmira Maria Cardoso - RG 23.442.445-8

d) - Representantes da Igreja Católica Apostólica Romana.

Titular: Zilda Ferreira - RG 25.083.532-0

Suplente: Leonil Pavanete Fernandes - RG 18.966.318-X

ARTIGO 2º - O mandato, será de 02 (dois) anos, prorrogável por mais uma única vez por igual período.

ARTIGO 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria 1.327/09, de 13 de março de 2009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de fevereiro de 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

PORTARIA Nº. 1.479/2011, DE 31 DE JANEIRO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 28/01/2011 sob número 031/2011, pelo qual a requerente Srta. **Iara Nascimento da Silva**, RG. 40.249.392-8 (SSP-SP), requer exoneração do cargo em comissão de Coordenador de Esporte, a partir de 31 de janeiro de 2011.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Srta. **Iara Nascimento da Silva**, RG. 40.249.392-8 (SSP-SP), CPF 361.658.128-13, CTPS 0087802 - Série 00292-SP, do Cargo em Comissão de Coordenador de Esporte, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 31 de janeiro de 2.011

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.478/2011, DE 21 DE JANEIRO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o requerimento, protocolado em 21/01/2011 sob número 024/2011, pelo qual a requerente Sra. **Luzia Catarucci Fontes**, RG.5.168.073 (SSP-SP), requer exoneração do Emprego Público de Professor Municipal de Educação Básica II, a partir de 21 de janeiro de 2011, em virtude de sua aposentadoria.

Exonera:

ARTIGO 1º - Fica exonerada a pedido e a partir desta data, a Sra. **Luzia Catarucci Fontes**, RG.5.168.073 (SSP-SP), CTPS 0050304 - Série 00222-SP, do Emprego Público de Professor Municipal de Educação Básica II, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, em virtude de sua aposentadoria.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 21 de janeiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente em ____/____/2.011

PORTARIA Nº. 1.477/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.011.

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DESIGNA:

ARTIGO 1º - Fica designado a partir desta data, o servidor publico municipal Sr. **JOSÉ CARLOS DA CRUZ**, RG.8.023.127 (SSP-SP) e CPF- 927.974.748-72, CTPS 10386- SERIE 00494-SP, lotado no emprego público de **Agente Administrativo** para responder pelas funções de **Secretário da Junta de Serviços Militar**, desta municipalidade, sem prejuízo de seus vencimentos e vantagens, fazendo jus a diferença salarial devida.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº. 1.313/09, de 09 de janeiro de 2.009.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de janeiro de 2.011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.476/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.011.

JOÃO CARLOS FERNANDES, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando o comunicado recebido em 30/12/2010, no Departamento de Pessoal, desta Prefeitura Municipal de Mirassolândia, enviado por **IVANILDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRITO**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), pelo qual a mesma solicita seu retorno ao emprego de origem.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Fica a partir desta data cessado o afastamento temporário concedido á Sra. **IVANILDE MARIA DOS SANTOS ALMEIDA BRITO**, RG. 21.724.220 (SSP-SP), CPF- 181.854.238-22, CTPS 97782-Serie-00039-SP, servidora desta Prefeitura Municipal no cargo efetivo de **Executor de Serviços Gerais**, de acordo com a Lei Municipal nº 1.087/06 de 26 de janeiro de 2.006, para tratar de assuntos particulares.

ARTIGO 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação.

ARTIGO 3º - Revogam-se as disposições em contrário em especial a Portaria nº. 1.449/2010, de 24 de maio de 2.010

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Mirassolândia, 03 de janeiro de 2011.

João Carlos Fernandes
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa
Agente Administrativo

Ciente: ____ / ____ / ____

PORTARIA Nº. 1.475/2011, DE 03 DE JANEIRO DE 2.011

“Dispõe sobre a alteração dos Componentes da **COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO** e dá outras providências:”

João Carlos Fernandes, Prefeito Municipal de Mirassolândia, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DESIGNA:

ARTIGO 1º - A partir desta data a **Comissão Permanente de Licitações** da Prefeitura Municipal de Mirassolândia-SP, passa a ser constituída pelos Srs. **FABIO REGINALDO DA SILVA**, portador do RG. 27.884.699-3 (SSP-SP), como **Presidente da Comissão**, **ODÉCIO BOSCHESI**, portador do RG nº. 11.229.564-2 (SSP/SP), como **Secretário** e **ADELSON BARBOSA**, portador do RG nº. 18.098.364 (SSP/SP), como **Membro**. Fica também designada a Sra. **VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES**, RG.14.401.379 (SSP-SP), para eventuais impedimentos de quaisquer membros da Comissão.

ARTIGO 2º - Compete a Comissão Permanente de Licitações as atribuições dispostas na LEI 8.666, de 21 de Junho de 1.993, e atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de Junho de 1.994.

ARTIGO 3º - A investidura dos Membros da Comissão Permanente terá duração de doze meses, observadas as seguintes normas.

I- A substituição de seus membros poderá ocorrer a qualquer tempo, por ato do Prefeito.

ARTIGO 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário e em especial a Portaria 1.399/2010, de 04 de janeiro de 2.010.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Mirassolândia, 03 de janeiro de 2.011.

João Carlos Fernandes

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Municipal, na data supra.

Adelson Barbosa

Agente Administrativo

Cientes:

FABIO REGINALDO DA SILVA
RG. 27.884.699-3 (SSP-SP)

ODÉCIO BOSCHESI
RG. nº. 11.229.564-2 (SSP-SP)

ADELSON BARBOSA
RG. 18.098.364 (SSP-SP)

VALÉRIA APARECIDA TAMARINDO VILCHES
RG.14.401.379 (SSP-SP)